

LEI Nº 3.513/2016, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio ao **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL / SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESÍDIO ESTADUAL DE ARROIO DO MEIO**, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a apoiar o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL / SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESÍDIO ESTADUAL DE ARROIO DO MEIO**, mediante a elaboração e aprovação de Projeto Arquitetônico de um alojamento feminino com banheiro privativo para as agentes penitenciárias e de uma sala multi-uso com lavabo e outros, no Presídio, na Rua Antônio Fornari, 265, Bairro Bela Vista, Arroio do Meio, RS, bem como assumir e isentar as custas para a aprovação do mesmo.

Art. 2º Para a cobertura das despesas geradas por esta Lei é indicada a atividade 2.011, Elemento de Despesa 3.3.3.9.0.39.00.000000 - (65).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 07 de julho de 2016.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUISE NOS
Secretária da Administração